

## PARECER CONTROLE INTERNO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023/ADM

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-022FME

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240133, nº 20240134, nº 20240135 e nº 20240174, referente ao Processo Administrativo nº 044/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-022FME, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.735/0001-70, **RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.643/0001-85, **M7 ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise dos contratos nº 20240133, nº 20240134, nº 20240135 e nº 20240174 firmado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** conforme planilha abaixo, vejamos:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Nº 20240133	R\$ 635.341,58	De 15/01/2024 a 31/12/204
RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA	Nº 20240134	R\$ 105.215,05	De 15/01/2024 a 31/12/204
M7 ACESSORIOS LTDA	Nº 20240135	R\$ 18.243,50	De 15/01/2024 a 31/12/204
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Nº 20240174	R\$ 41.284,21	De 15/01/2024 a 31/12/204

## **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20240133, n° 20240134, n° 20240135 e n° 20240174, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-0022FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 15 de janeiro de 2024.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 044/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-022FME, referente aos contratos n° 20240133, n° 20240134, n° 20240135 e n° 20240174, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 15 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*

